

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Entidade de Serviços Partilhados
da Administração Pública, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 933/2018

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, que define a natureza, missão e atribuições da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), foi publicada a Portaria n.º 275/2012, de 10 de setembro, que aprova os respetivos Estatutos.

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º dos mencionados Estatutos estabelecem, respetivamente, as funções que estruturam a organização interna da ESPAP, I. P., e as unidades orgânicas hierárquica e funcionalmente subordinadas ao conselho diretivo desta Entidade.

O n.º 3 do artigo 1.º dos referidos Estatutos da ESPAP, I. P., prevê, ainda, que, por deliberação do conselho diretivo a publicar no *Diário da República*, possam ser criados gabinetes e núcleos, e definidas as suas competências, o que veio a suceder com a publicação da Deliberação n.º 1573/2013, alterada pela deliberação n.º 625/2015.

Tendo-se revelado necessário proceder a uma alteração da organização interna da ESPAP, I. P., através do ajustamento dos respetivos núcleos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo à Portaria n.º 275/2012, de 10 de setembro, torna-se público o teor da deliberação do conselho diretivo, de 07.08.2018, que revoga a alínea e) do n.º 7 e adita um novo n.º 9 da Deliberação n.º 1573/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 12 de agosto, alterada pelas deliberações n.º 625/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril e n.º 775/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio, nos seguintes termos:

«7 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) (Revogada.)

9 — Na Direção de Compras Públicas (DCP) é criado o Núcleo de contratação centralizada de energia, que compreende eletricidade, combustível rodoviário e gás natural, abreviadamente designado por NCE, com as seguintes competências:

a) Propor e implementar políticas e linhas de orientação estratégica para a atividade de centralização da compra de energia;

b) Recolher e gerir informação relativa a cadastro, perfil e histórico de consumo das entidades compradoras vinculadas e das entidades compradoras voluntárias do SNCP;

c) Recolher, tratar, consolidar e sistematizar as necessidades de consumo manifestadas pelas entidades compradoras vinculadas e pelas entidades compradoras voluntárias do SNCP;

d) Preparar, lançar e conduzir procedimentos pré-contratuais para a contratação do fornecimento de energia;

e) Acompanhar e monitorizar a execução de contratos de fornecimento de energia celebrados no âmbito das iniciativas de centralização da compra de energia;

f) Produzir, monitorizar e avaliar indicadores de desempenho e eficiência das iniciativas de centralização;

g) Identificar, aplicar e disseminar boas práticas no âmbito das atividades de compra de energia;

h) Promover a implementação e assegurar a evolução dos sistemas de informação em articulação com a área da ESPAP com as necessárias competências».

7 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *César Augusto Gundersen Rodrigues Pestana*.

311580476

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8069/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20

de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, a licenciada Joana Drummond Borges Oliveira Amado.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 11 de agosto de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

10 de agosto de 2018. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (em 2001); pós-graduada em Direito da Comunicação pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (em 2009).

Adjunta do Ministro dos Negócios Estrangeiros (15 dezembro 2015 — 10 agosto 2018); Advogada na sociedade de advogados Anselmo Vaz, Afra & Associados (2012-2015); Adjunta do Ministro da Defesa Nacional (2009-2011) e do Ministro dos Assuntos Parlamentares, com tutela do sector da comunicação social (2007-2009); Advogada na sociedade PLMJ — A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados (2005-2007) e na sociedade Soares Machado & Associados (2004-2005); Estágio de advocacia realizado na sociedade de advogados Carlos Olavo & Associados (2001-2004).

311581634

Despacho n.º 8070/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a licenciada Joana Drummond Borges Oliveira Amado, do cargo de adjunta do meu gabinete, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 764/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

10 de agosto de 2018. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

311581642

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 8071/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu gabinete a licenciada Sílvia Alexandra Dias Inácio, Primeira-Secretária de Embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para realizar assessoria diplomática.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos e os encargos com a respetiva remuneração são assegurados pelo serviço de origem no Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 20 de agosto de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de julho de 2018. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

ANEXO

Nasceu em 26 de setembro de 1980, em Cascais; licenciada em Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Anglo-Portugueses) pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Programa *Master* em Comunidades Europeias e União Europeia pelo Real Instituto de Estudos Europeus de Saragoça; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 15 de dezembro de 2005; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de janeiro de 2007;